

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

O presente Memorial Descritivo visa a estabelecer o escopo e as diretrizes para:

- Atualizar / Migração Técnica do Oracle EBS para versão 12.2.14 ou superior, mantendo todas as integrações e customizações funcionais.
- Atualizar e manter a NFGAS no novo ambiente
- Aplicação dos Patches da Reforma Tributária*
- Repasse de conhecimento das diferenças entre a versão aos usuários existentes na SCGÁS;
- Go-live **presencial** com acompanhamento in loco (na sede da SCGÁS)
- Prazo máximo para GO_LIVE 16/11/2026.
- Garantia de Entrega final de projeto por 3 meses.

1.2. Todos os serviços devem ser fornecidos como solução completa em atendimento total aos requisitos de quantidade e qualidade, na forma como estabelecido no presente Memorial Descritivo, incluindo as atividades de planejamento, análise, levantamento, construção, implantação, parametrização, desenvolvimento, gerenciamento de projeto e demais atividades correlacionadas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REQUISITADOS

2.1. SIGLAS:

- MD – Memorial Descritivo
- SCGÁS – Companhia de Gás de Santa Catarina
- CTe – Conhecimento de Transporte Eletrônico
- NFe – Nota Fiscal Eletrônica
- NFS-e – Nota Fiscal Eletrônica de serviço
- NFGAS – Nota Fiscal Eletrônica do GÁS (futura implementação)
- RT – Reforma Tributária

2.2. AMBIENTE DE PROCESSAMENTO DO SISTEMAS

As informações constantes deste item são meramente informativas e referem-se às condições existentes na SCGÁS no momento da realização da licitação.

Observa-se que atualmente possuímos 3 ambientes (Produção, Teste e Desenvolvimento) e todos os ambientes utilizam o Banco de dados **Oracle DB 19.6**.

Há 2 frentes de integrações o DFE / TAXONE da Thompson Reuters (em implantação) e o Oracle SOA com conexão com o Oracle Primavera Cloud.

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

2.2.1. Servidor Oracle EBS

Servidor Banco de dados EBS - Produção

- 01 servidor virtual com 8 VCPUs (Servidor 'A') com Sistema Operacional (SO) Oracle Linux Server release 7.9, com banco de dados Oracle versão 19.6 Enterprise para Ambiente de Produção, hospedado em um host com Oracle Linux Virtualization Manager Version 4.4.10.7, funcionando em Cluster através do Sistema Operacional.

Servidor Aplicação EBS - Produção

- 01 servidor virtual com 4 VCPUs (Servidor 'B') com Sistema Operacional (SO) Oracle Linux Server release 7.9, Oracle Applications versão 12.2.5 para Ambiente de Produção, hospedado em um host com Oracle Linux Virtualization Manager Version 4.4.10.7, funcionando em Cluster através do Sistema Operacional.

Servidor Aplicação EBS e Banco de dados - Desenvolvimento

- 01 servidor virtual com 8 VCPUs (Servidor 'C') com Sistema Operacional (SO) Oracle Linux Server release 6.7, com banco de dados Oracle versão 19.6 Enterprise, Oracle Applications versão 12.2.5 para Ambiente de Desenvolvimento, hospedado em um host com Oracle Linux Virtualization Manager Version 4.4.10.7, funcionando em Cluster através do Sistema Operacional.

Servidor Aplicação EBS e Banco de dados - Teste

- 01 servidor virtual com 8 VCPUs (Servidor 'D') com Sistema Operacional (SO) Oracle Linux Server release 8.7, com banco de dados Oracle versão 19.6 Enterprise, Oracle Applications versão 12.2.5 para Ambiente de Homologação/Teste, hospedado em um host com Oracle Linux Virtualization Manager Version 4.4.10.7, funcionando em Cluster através do Sistema Operacional.

Servidor SOA - Desenvolvimento

- 01 servidor virtual com 4 VCPUs (Servidor 'E') com Sistema Operacional (SO) Oracle Linux Server release 9.5, com Oracle SOA Versão 12.2.1.4 para Ambiente de Desenvolvimento, hospedado em um host com Oracle Linux Virtualization Manager Version 4.4.10.7, funcionando em Cluster através do Sistema Operacional.

Servidor SOA – Produção

- 01 servidor virtual com 4 VCPUs (Servidor 'F') com Sistema Operacional (SO) Oracle Linux Server release 9.5, com Oracle SOA Versão 12.2.1.4 para Ambiente de Produção, hospedado em um host com Oracle Linux Virtualization Manager Version 4.4.10.7, funcionando em Cluster através do Sistema Operacional.

Ambiente SAAS – Oracle Unifier Cloud (Produção e Desenvolvimento).

- 01 Unidade externa (STORAGE) para armazenamento dos arquivos dos Ambientes de Produção, Teste e Desenvolvimento.

Migração Técnica do Oracle EBS e aplicação da Reforma Tributária

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

- Protocolo de Rede: TCP/IP.
- Acesso realizado via VPN (Externo) e ssh.

OBS: A SCGÁS possui um ambiente de desenvolvimento com atualizado na versão 12.2.14, que pode ser utilizado como base para este projeto.

2.2.2. Relação de ferramentas Oracle utilizadas no ambiente.

- Oracle Applications (e-Business Suite) versão 12.2.5
- Enterprise Developer Suite versão 12
- Discoverer versão 12
- PL/SQL 12.1.x
- WEBADI (R12)
- FSG (Financial Statement Generator)
- Alert
- XML PUBLISHER
- Oracle Application Framework – OAF
- JAVA (packaged e concorrente)

2.2.3. Relação dos Aplicativos do ERP Oracle EBS:

Principais módulos que compõem o Sistema de Gestão: MÓDULOS / PROCESSOS	Fornecedor	Nível Customização
Corporate Control		
Contabilidade e Orçamento - GL	Oracle	Baixo
SLA	Oracle	Baixo
Ativo Fixo – FA	Oracle	Baixo
Order to Cash		
Contas a Receber – AR	Oracle	Médio
Faturamento - Billing	SCGÁS	Alto
Cash	Oracle	Baixo
Order Management – OM	Oracle	Baixo
Procure to Pay		
Compras – PO	Oracle	Baixo
Inventário - INV	Oracle	Baixo
Custo Médio – PAC/CEB	Oracle	Baixo
Recebimento Integrado – RI/CEB	Oracle	NC
Contas a Pagar – AP	Oracle	Baixo
Requisições e Liberações – I-PROC	Oracle	Baixo
Projetos		
Custos de Projetos – PA – Project Accounting (Costing)	Oracle	Médio
Gerenciamento de Contratos de Projetos – Project Contracts	Oracle	Alto
Gerenciamento Estratégico / Gráficos – Project Planning and Control (Management)	Oracle	Baixo

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

Gestão de Ativos		
Gestão de Manutenção de Ativos - EAM	Oracle	Médio
Aplicativo mobile	SCGAS	Alto (EAM)

2.2.4. Quadro de customizações – detalhe em anexo III A e III B

CUSTOMIZAÇÕES (R12)					
Tipo	QTD OBJETOS				
	OBJETOS	Muito Complexo	Complexo	Media	Facil
Interfaces	8		5	3	
Concurrents	224				224
Forms	45		10	6	29
Reports	87		12	39	36
Personalization	63		4	8	51
Tabelas Customizadas	201				201
Views	229		2	29	198
Triggers	49		2	8	39
Procedures	7			1	6
Function	13				13
Packages	104		11	53	40
Package Java Source	4				4
Java Class	114		2	108	4
XMLPublisher	42		3	30	9
SQL Servidor	8			5	3
Alerts	20			20	
TOTAL	1.218	-	51	310	857

De modo a cumprir os objetivos de evolução do Sistema de Gestão, O CONTRATADO deverá prestar no mínimo os seguintes tipos de serviços:

2.3. Elaboração do Projeto de Software para implementação de necessidades da SCGÁS seguindo metodologia utilizada pela Oracle ou pelo PMI.

2.4. Gerenciamento da execução técnica dos serviços, compreendendo:

- 2.4.1. avaliação técnica dos serviços prestados;
- 2.4.2. elaboração e validação das definições das atividades técnicas e prazos necessários;
- 2.4.3. aplicação e uso pelas equipes de profissionais, da metodologia de manutenção e desenvolvimento de aplicativos;
- 2.4.4. gestão das equipes de trabalho dos analistas funcionais, individualmente;
- 2.4.5. execução das atividades destinadas à manutenção dos modelos dos processos e das funcionalidades do Sistema de Gestão;
- 2.4.6. avaliação das necessidades de treinamento técnico da equipe, planejamento e execução das atividades de qualificação necessárias;
- 2.4.7. Promover todas as capacitações a colaboradores da SCGÁS que utilizam o ERP;

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

2.4.8. execução das atividades de integração com as outras equipes técnicas da SCGÁS.

2.4.9. Disponibilizar uma instância de produção na versão 12.2.14 ou Superior do Oracle e-Business Suite para a SCGÁS, através da migração tecnológica e funcional do aplicativo atualmente instalado na versão 12.2.5, considerando as características da empresa e suas especificidades inclusive refletidas dentro da versão atual do sistema;

2.4.10. Viabilizar a implantação de novas funcionalidades do sistema que estarão disponíveis na nova versão;

2.4.11. Possibilitar que em projetos futuros o aplicativo Oracle EBS possa atender a processos ainda não cobertos na empresa;

2.4.12. Atualizar a empresa tecnologicamente em relação aos componentes Oracle, ferramentas de desenvolvimento, servidor de aplicativos e o próprio Oracle e-Business Suite, possibilitando redução do tempo de resposta do aplicativo, sempre que possível;

2.4.13. Reduzir os desenvolvimentos específicos, através da análise de aderência das funcionalidades novas do aplicativo Oracle, realizando adequações nos processos ou parametrizando o aplicativo, sempre que for julgado necessário.

2.5. Consultoria especializada no Sistema de Gestão (item 2.1) realizando revisões, correções, treinamentos, integrações e toda atividade que se fizer necessária para a migração para a versão 12.2.14 ou superior do ERP Oracle EBS, fazendo parte destas implementações as fases de levantamento, análise funcional, especificação funcional, configuração, desenvolvimento, testes, homologação e implantação com a respectiva documentação de forma a manter compatibilidade entre os modelos dos processos e as funcionalidades da última versão ou release estável do Sistema de Gestão;

2.6. Como atividades a serem executadas, citam-se ainda:

2.6.1. Parametrizações;

2.6.2. Redesenho de Processos;

2.6.3. Desenho de Solução;

2.6.4. Definição de Processos de Transição;

2.6.5. Análise de Ganhos e Pontos de Melhoria;

2.6.6. Acompanhamento do Sistema em Produção;

2.6.7. Aplicação de Patches e Correções

2.7. Definição, desenvolvimento e instalação de customizações (rotinas, programas, formulários, relatórios, gráficos) utilizando as ferramentas descritas no item 2.2.

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

- 2.8. Preparação e administração do ambiente (item 2.2 e 2.3) abrangendo: desenvolvimento de scripts e suas respectivas documentações; abertura, acompanhamento e respostas dos chamados ao Suporte Técnico da Oracle, reinstalação e configuração dos softwares nos servidores; Criação/construção do novo banco de dados e ambiente do Oracle Applications se necessário;
- 2.9. As necessidades de reinstalação e configuração dos softwares nos servidores serão determinadas a critério da SCGÁS.
- 2.10. O CONTRATADO deverá fazer uma análise do ambiente da SCGÁS, e definir e avaliar todos os riscos envolvidos para o projeto;
- 2.11. O CONTRATADO deverá fazer uma análise de aderência e desenvolver o Plano do Projeto, afim atualizar / migração técnica o ERP e prover em conjunto com a SCGÁS a estratégia de implantação, bem como o seu planejamento detalhado e prazos a serem aprovados pela SCGÁS;
- 2.12. O CONTRATADO para realizar o processo de implantação e manutenção da ferramenta, obrigatoriamente deve ter suporte para atendimento das demandas;
- 2.13. O CONTRATADO deverá realizar uma análise técnica para redefinir as customizações migradas e implantação das novas funcionalidades nativas;
- 2.14. O CONTRATADO deverá realizar as etapas do projeto in-loco e remotamente, previamente acordados com a SCGÁS, ficando definido desde já que no mínimo todas as atividades relativas à etapa de go-live/pós produção de no mínimo 1 semana deverão ser realizadas presencialmente na SCGÁS, podendo as outras etapas serem realizadas remotamente.
- 2.15. O CONTRATADO deverá possuir TODOS os profissionais homologados junto a SCGÁS e capacitados para as atividades cabendo aos profissionais da SCGÁS apenas apoiar e homologar os passos;
- 2.16. O CONTRATADO deverá instalar todo o ambiente necessário para a última versão estável do Oracle EBS, considerando-se todo o setup e as parametrizações do Sistema Operacional, Banco de Dados, Aplicação, Middleware e todos os softwares que forem necessários para a criação dos ambientes de Teste e Produção, ficando sob sua total responsabilidade o funcionamento pleno destes ambientes. Caberá à SCGÁS apenas a responsabilidade de providenciar os hardwares e licenciamentos necessários para tal atividade.
- 2.17. O CONTRATADO deverá manter funcional todas as integrações de todos os sistemas que possuem atual integração com o ERP, inclusive garantindo o seu pleno funcionamento de maneira satisfatória e sem erros; Deverá construir a integração entre os componentes, apoio ou desenvolvimento para integrações do Sistema de Gestão e

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

demais aplicativos utilizados pela SCGÁS, em relação aos quais seja necessária a transferência automática de dados entre eles.

- 2.18. O CONTRATADO deverá providenciar, no caso do Sistema de Gestão Fiscal e Tributária TAX ONE, DFE e SOA, revisar a interface por parte do EBS, para manter o sistema integralmente funcional. Salienta-se que este processo de integração deverá ser mantido no formato atual, ou seja, via banco XXISV19 / DBLINK (DFE e TAXONE) e Oracle SOA (Unifier).
- 2.19. O CONTRATADO deverá prover todos os treinamentos e manuais necessários aos usuários finais, bem como os manuais e documentações técnicas à TI; Os manuais técnicos e funcionais deverão estar em português brasileiro e disponibilizados em formato tanto digital (fornecido pelo CONTRATADO);
- 2.20. O CONTRATADO deverá prover um overview com manual gerado das diferenças operacionais dos módulos, bem como os manuais e documentações técnicas à TI; Os manuais técnicos e funcionais deverão estar em português brasileiro e disponibilizados em formato tanto digital (docx / PDF) fornecido pelo CONTRATADO;
- 2.21. O CONTRATADO deverá, como parte do escopo do objeto contratado manter e atualizar a customização NFGAS, que substituirá todos os documentos eletrônicos já implantados (nfe, cte e nfs-e federal).
- 2.22. O CONTRATADO deverá aplicar todos os patches da reforma tributária até a data de fechamento do contrato com garantia de 3 meses. Casos adversos serão verificados na matriz de risco.
- 2.23. O CONTRATADO deverá obedecer todas as melhores práticas estipuladas pela metodologia Oracle para a migração técnica do ERP Oracle eBusiness Suite na versão 12.2.14 ou superior e seus determinados documentos.
- 2.24. O CONTRATADO deverá realizar todos os treinamentos, documentação digital em word e PDF, realizar a reciclagem tecnológica de profissionais da SCGÁS nas funcionalidades e ferramentas da nova versão do Sistema de Gestão (item 2.2 e 2.3).
- 2.25. Caberá ao CONTRATADO a responsabilidade de entregar toda a documentação técnica do projeto à TI da SCGÁS, obedecendo a metodologia Oracle de documentação técnica.
- 2.26. O CONTRATADO terá o prazo máximo de go-live de 16/11/2026.

3. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

Os serviços serão prestados na modalidade “POR PROJETO”:

- 3.1.A serem prestados, nas dependências da SCGÁS e nas dependências do CONTRATADO mediante alocação de profissionais e/ou alocação de horas para desenvolvimento/programação para atender a um ou mais tipos de serviços detalhados no **item 3**.
- 3.2. O PRÉ-PROJETO ou Plano de Projeto deverá ser realizado e avaliado, tecnicamente pelo CONTRATADO, a qual o elaborará e o apresentará em um prazo de no máximo 15 (quinze) dias de forma detalhada contendo escopo, prazos, cronograma, formas de pagamento, profissionais envolvidos e número de horas, seguindo a metodologia Oracle ou a metodologia PMI.
- 3.3. O PROJETO deverá ser elaborado e assinado pelo Gerente de Projeto, e o mesmo será executado em forma de “pacote fechado”, casos adversos, verificar matriz de risco.
- 3.4. O PROJETO será valorado conforme definição da PPU (Planilha de Preços Unitários) do contrato.
- 3.5. Após a conclusão e aceite formal do Plano de Projeto, as atividades ou produtos desenvolvidos dentro de seu escopo terão garantia de qualidade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, sem quaisquer ônus adicionais para a SCGÁS.
- 3.6. Somente após a conclusão e aceite formal do PROJETO, o mesmo será pago conforme cronograma de pagamentos previsto e aprovado pela SCGÁS, conforme na Cláusula Sétima do CONTRATO, sendo que os pagamentos de cada etapa estão condicionados à homologação por parte da SCGÁS dos entregáveis estabelecidos no PROJETO.
- 3.7. A SCGÁS e O CONTRATADO irão estabelecer uma equipe de gerenciamento de projeto que é responsável pela gestão dos recursos, tarefas e entregas do projeto de acordo com o plano de trabalho acordado;
- 3.8. O CONTRATADO deverá propor um sistema de gerenciamento de projetos para aprovação da SCGÁS, a fim de controlar a execução do projeto, gerar informes de controle indicando o status do projeto, resolver problemas que surjam e controlar as possíveis alterações;
- 3.9. Uma vez que o cronograma do projeto inicial é revisto e aprovado, quaisquer alterações à programação de escopo, ou recursos do projeto serão analisadas e tratadas por acordo mútuo entre a SCGÁS e O CONTRATADO, através do Processo de Requisição de Mudança.

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

3.10. OBSERVAÇÕES:

- 3.10.1. O CONTRATADO se responsabilizará por suprir os equipamentos e softwares necessários para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato (microcomputador e/ou notebooks próprios para uso de seus profissionais dentro ou fora do ambiente da SCGÁS).
- 3.10.2. Para atendimento remoto a SCGÁS disponibilizará acesso através de um canal VPN exclusivo.

3.11. Responsabilidades pela Integração:

- 3.11.1. Toda a integração da solução com o ERP Oracle E-Business Suite, incluindo o planejamento, desenvolvimento, testes e implementação, será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.
- 3.11.2. O CONTRATADO deverá garantir a perfeita sincronização dos dados entre os sistemas, a integridade das informações e o correto funcionamento da solução integrada.

3.12. Carga de Dados

- 3.12.1. Caso seja necessário carga ou migração de dados, o fornecedor deverá realizar as seguintes atividades:
- 3.12.2. Extração, transformação e carga (ETL) dos dados históricos, garantindo a integridade e consistência das informações, com mapeamento detalhado dos campos e tabelas dos sistemas de origem e destino.
- 3.12.3. Mapeamento e validação dos dados migrados, com testes de qualidade para assegurar a precisão das informações, incluindo conciliação dos dados migrados com os sistemas legados.
- 3.12.4. Treinamento da equipe da SCGAS para utilização da nova solução e acesso aos dados migrados, com materiais didáticos e suporte técnico.

4. VISÃO GERAL DO ESCOPO A SER FORNECIDO PELO CONTRATADO

- 4.1.A SCGAS irá disponibilizar um novo ambiente apartado para migração (desenvolvimento)
- 4.2. Atualizar e migrar tecnologicamente o ambiente de desenvolvimento para averiguação e compatibilidade atualização realizara os testes unitários e integrados revisando todas as customizações.

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

4.3. Atualizar e migrar tecnologicamente o ambiente de produção para finalização e entrega do projeto revisando todas as customizações.

4.4. Atualizar e manter a NFGAS

4.5. Aplicar as patches da RT em ambiente desenvolvimento e fazer as parametrizações conforme mapeado;

4.6. Aplicar em produção após homologação do desenvolvimento os patches da RT e demais parametrizações.

4.7. Clonar ambiente de produção já migrado e em uso para o ambiente de teste e desenvolvimento.

5. TREINAMENTOS

5.1. O CONTRATADO deverá prover às suas custas todos os treinamentos necessários e suficientes à equipe de profissionais da SCGÁS como parte integrante da proposta.

5.2. Os treinamentos serão realizados de forma remota.

6. GARANTIA APÓS ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O contratado devesse assegurar garantia de 3 meses do sistema liberado;

6.2. Local de execução: Remotamente, ou, na SEDE da SCGÁS, localizada na Rua Antônio Luz, nº 255, Centro, Florianópolis/SC – CEP 88.010-410.

7. SLA DE SUPORTE TÉCNICO (PÓS PRODUÇÃO)

7.1. O suporte técnico deverá possuir SLA de atendimento, e ser prestado no atendimento de primeiro nível ao usuário do sistema, visando à identificação do problema ocorrido e reportado. Este primeiro atendimento deverá identificar se o erro, ou comportamento não adequado, deriva de:

7.1.1. Sistema Operacional inadequado, configurado incorretamente ou com incidência de erros;

7.1.2. Softwares inadequados, configurados incorretamente ou com incidência de erros;

7.1.3. Sistema configurado incorretamente ou com incidência de erros.

7.1.4. Os serviços de suporte técnico devem seguir no mínimo as seguintes condições:

7.1.5. Suporte técnico do produto;

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

7.1.6. Resolução de dúvidas;

7.1.7. Alterações e parametrizações diversas.

7.2. Os chamados de suporte técnico deverão ser realizados mediante a utilização de e-mail, plataforma de helpdesk do CONTRATADO ou chamada telefônica, e deverão ser atendidos de segunda à sexta das 08:00 às 18:00 horas e deverão ter prazo de resposta máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no máximo, e prazo máximo de solução de 78 (setenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado.

8. ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DURANTE O PROJETO

8.1. É obrigação do CONTRATADO prover todas as atualizações de versão do sistema fornecido, incluindo todos os aspectos tecnológicos e aspectos tributários/fiscais, sendo que o CONTRATADO garantir a correta execução

8.2. Durante o período contratual, caso haja o lançamento de uma nova versão dos softwares licenciados pelo sistema fornecido, estes deverão ser fornecidos e atualizados à SCGÁS sem qualquer ônus e com a liberdade de escolha da Companhia do melhor momento para instalá-los.

9. OUTRAS ATIVIDADES

9.1. Como atividades a serem executadas de maneira correlacionada, citam-se ainda:

- Realização de todas as parametrizações que se fizerem necessárias;
- Redesenho de Processos e seus fluxos;
- Definição de Processos de Transição;
- Análise de Ganhos e Pontos de Melhoria;
- Acompanhamento do Sistema em Produção;
- Disponibilização da última versão disponível do sistema, com todos os Patches e Correções devidamente aplicados;
- Treinamento nas funcionalidades e ferramentas do Sistema para todos os usuários finais do sistema;
- Treinamento completo nas funcionalidades e ferramentas do Sistema para os usuários com perfil Administrador;
- Treinamento completo nas funcionalidades e ferramentas do Sistema para a equipe de TI;
- Elaboração e disponibilização em arquivo digital de manual de utilização para o usuário final;
- Elaboração e disponibilização em arquivo digital de manual de utilização para o usuário administrador;
- Elaboração e disponibilização de manual técnico para a equipe de TI;
- Providenciar gravações de todos os treinamentos realizados, os mesmos devem ser disponibilizados após as sessões ao vivo, em arquivo em formato de vídeo.

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

10. REQUISITOS GERAIS E DE PROJETO

- 10.1. O Projeto de Implantação será conduzido em conformidade com as melhores práticas do PMI (Project Management Institute), ou a Metodologia Oracle Unified Method (OUM), incluindo:
- Planejamento: Definição detalhada do escopo, cronograma, recursos, riscos, marcos do projeto, plano de comunicação e plano de gerenciamento de mudanças.
 - Execução: Implementação das atividades conforme o plano, com acompanhamento e controle do progresso, reuniões periódicas de status e gestão de issues.
 - Monitoramento e Controle: Gestão de riscos, comunicação transparente com a SCGÁS, relatórios periódicos e semanais de status do andamento do Projeto.
 - Encerramento: Entrega formal da solução, com documentação completa (manual do usuário, manual técnico, etc.), testes de aceitação, treinamento da equipe da SCGÁS e acompanhamento pós-implantação para garantir o bom funcionamento da solução.
- 10.2. O CONTRATADO deverá providenciar a elaboração do Plano de Projeto, contendo no mínimo o cronograma detalhado de execução com os respectivos responsáveis, plano de comunicação, e demais artefatos para implementação das necessidades da SCGÁS seguindo metodologia apropriada PMI e reconhecida para Gestão de Projetos;
- 10.3. O CONTRATADO deverá fazer uma análise de aderência e desenvolver o Plano do Projeto, a fim de migrar tecnicamente o sistema de gestão EBS e os dados da reforma tributária com todas as integrações e prover em conjunto com a SCGÁS a estratégia de implantação, bem como o seu planejamento detalhado e os prazos a serem aprovados pela SCGÁS;
- 10.4. Local de execução: Remotamente pelo CONTRATADO ou nas Instalações do CONTRATADO.
- 10.5. O CONTRATADO se responsabilizará por suprir todos os equipamentos de informática, softwares e todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato (microcomputador e/ou notebooks próprios para uso de seus profissionais dentro ou fora do ambiente da SCGÁS).
- 10.6. Todas as eventuais despesas de deslocamento (passagens, táxi, traslados, pedágios, estacionamento etc.), estadia e alimentação ficam sob responsabilidade do CONTRATADO, não podendo a SCGÁS ser onerada;
- 10.7. Serão responsabilidade integral do CONTRATADO todos os serviços a serem realizados também em horário não comercial, eventuais acréscimos sobre o valor-hora normal de seus profissionais, atividades realizadas em Sábados, Domingos e Feriados etc.

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

- 10.8. O CONTRATADO deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que, eventualmente, possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção de seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço.
- 10.9. As necessidades de reinstalação e configuração dos softwares nos servidores serão determinadas conjuntamente ou a critério da SCGÁS, como, por exemplo, decorrentes de instabilidade do Sistema, upgrade de hardwares (discos, memória etc.), ou substituição de servidor.
- 10.10. O CONTRATADO deverá disponibilizar todo o ambiente necessário com a última versão estável do sistema fornecido, considerando-se todo o setup e as parametrizações do Sistema Operacional, Banco de Dados, Aplicação, Middleware e todos os softwares que forem necessários para a criação dos ambientes de Teste e Produção, ficando sob sua total responsabilidade o funcionamento pleno destes ambientes;
- 10.11. O CONTRATADO deverá manter funcional todas as integrações de todos os sistemas necessários, inclusive garantindo o seu pleno funcionamento de maneira satisfatória e sem erros;
- 10.12. O CONTRATADO deverá manter funcional a consulta e interação com os sistemas da SCGÁS;
- 10.13. Ao final da prestação do serviço, o CONTRATADO deverá encaminhar um relatório contemplando em detalhes e com gráficos estatísticos todos os serviços que foram prestados no período referido, sendo este um pré-requisito para a efetivação do pagamento. A emissão da Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, bem como a realização do pagamento por parte da SCGÁS, somente poderá ocorrer após a homologação e aprovação do relatório.
- 10.14. A solução fornecida deverá ser disponibilizada e mantida em Infraestrutura do CONTRATADO, devendo ser compatível com o ambiente da SCGÁS, bem como com os sistemas a serem integrados.

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

11. CRONOGRAMA DO PROJETO E PAGAMENTO

11.1. O cronograma de Projeto e de Pagamento deverá seguir as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO MÁXIMO	Porcentagem Contrato
1ª	Abertura do contrato: entrega de cronograma e do plano de Projeto da Implantação; Criação e Configuração do ambiente de desenvolvimento	Mês 1	10%
2ª	Upgrade Técnico do Ambiente de Desenvolvimento; Testes unitários e Ajustes customizações;	Mês 4	10%
3ª	Testes integrados do Ambiente Desenvolvimento Emissão de documentos eletrônicos; Utilização dos módulos, faturamento entrega de matérias requisições contratos liberações, etc e Fechamento contábil	Mês 5	15%
5ª	Documentação Técnica Sistemas ambiente Treinamento;	Mês 6	5%
6ª	Criação Ambiente de Produção Atualizado; Carga para produção; Integração de produção	Mês 7	10%
7ª	Aplicação Patches e configuração do ambiente Desenvolvimento para reforma tributária. Testes integrados da Reforma tributária	Mês 8	15%
8ª	Go Live - Virada em Produção Ambiente e Reforma	Mês 8	5%
9ª	Operação assistida: in-loco / remoto Fechamento da empresa contábil e financeiro;	16/11/2026	10%
10ª	Homologação Final	N/A	20%

11.2. O CONTRATADO deverá, ao final de cada etapa do Projeto, fornecer os produtos referidos como forma de comprovação da entrega. A etapa será considerada concluída somente após a homologação formal por meio do “Termo de Homologação” que deverá ser assinado obrigatoriamente por todos os key users do Projeto, sendo que o pagamento respectivo está atrelado à homologação da entrega parcial.

12. SUBCONTRATAÇÕES

12.1. Após a assinatura do CONTRATO, o CONTRATADO deverá submeter toda e qualquer subcontratação à prévia aprovação da SCGÁS, exceto para canais homologados ou franqueados do CONTRATADO.

13. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

13.1. Executar os serviços e fornecimentos objeto de acordo com os prazos, especificações e condições estipuladas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida;

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

- 13.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da SCGÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela SCGÁS;
- 13.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SCGÁS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços;
- 13.4. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer fato que não seja conforme ao objeto do contrato, para providências por parte da SCGÁS;
- 13.5. Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da SCGÁS;
- 13.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme legislação vigente;
- 13.7. Todas as despesas oriundas do objeto serão de responsabilidade do CONTRATADO, como por exemplo: disponibilização de profissionais, bem como despesas de alimentação, deslocamento, estadia, horas extras e qualquer outra aqui não mencionada;
- 13.8. O CONTRATADO deverá apresentar na reunião de abertura do projeto o Planejamento e Metodologia para prestação de serviços;
- 13.9. O CONTRATADO obriga-se a zelar pela confidencialidade de qualquer informação a que, porventura, tenha acesso;
- 13.10. O CONTRATADO obriga-se a conhecer as normas de segurança a ela aplicáveis e a seguir os procedimentos definidos pela área competente;
- 13.11. O CONTRATADO obriga-se a colaborar com a SCGÁS para a manutenção de um ambiente de dados seguro;
- 13.12. A SCGÁS poderá a qualquer momento executar ações de auditoria de forma presencial ou à distância;
- 13.13. O CONTRATADO concorda em que é responsável por ações de seus técnicos e eventuais subcontratados em tudo que diz respeito à segurança de informações;
- 13.14. A ocorrência de falta relacionada à segurança de informações da SCGÁS, pelo CONTRATADO e ou integrante de sua equipe, será considerada falta grave e sujeita a aplicação de penalidade, e sua recorrência poderá dar margem à rescisão unilateral do contrato, e outras ações legais cabíveis;

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

- 13.15. Os funcionários do CONTRATADO devem ser contratados no regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) com o total de seus salários registrados em seu contrato de trabalho;
- 13.16. O CONTRATADO deve seguir as diretrizes de TI e SMS da SCGÁS.
- 13.17. Executar os serviços conforme especificações deste Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Memorial Descritivo e em sua proposta;
- 13.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.20. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SCGÁS;
- 13.22. Atender às solicitações da SCGÁS quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Memorial Descritivo;
- 13.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas internas da Administração da SCGÁS;
- 13.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o CONTRATADO relatar à SCGÁS toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.25. Relatar à SCGÁS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

- 13.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.27. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, de acordo com o Termo de Confidencialidade disposto no Anexo do Contrato.
- 13.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para a atividade objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Legislação em vigor.
- 13.30. Estar em conformidade com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.
- 13.31. Executar o serviço com profissionais devidamente capacitados e de acordo com os critérios técnicos para a prestação do serviço.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

- 14.1. Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, as partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), durante a execução deste Contrato e tratamento de dados pessoais decorrente deste.
- 14.2. As partes obrigam-se a:
- 14.2.1. Tratar, usar e atender os requisitos de coleta mínima necessária dos dados pessoais para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta.
- 14.2.2. Limitar o tratamento de dados pessoais às finalidades para as quais tenham sido coletados.
- 14.2.3. Manter os dados pessoais armazenados apenas durante o período estritamente necessário à execução das finalidades contratuais previstas ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade, bem como manter o devido armazenamento em meios

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patches da Reforma Tributária.

seguros, preferencialmente digitais e com rastreabilidade disponível, assim como garantir destinação final segura.

- 14.2.4. Quando da coleta de dados pessoais sensíveis, em razão de cumprimento de obrigação acessória, armazená-los em local apartado dos demais dados pessoais e com nível de restrição ainda maior, sendo disponibilizados somente mediante requerimento formal e justificativa legítima.
- 14.2.5. Aplicar medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados contra alteração, perda, difusão, acesso ou destruição – acidental ou intencionalmente – não autorizados ou estranhos à essa relação contratual, bem como contra qualquer outra forma de tratamento irregular.
- 14.2.6. Informar a outra parte imediatamente após a tomada de conhecimento caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada.
- 14.2.7. Garantir que os titulares tenham acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados mediante requerimento.
- 14.2.8. Garantir a rastreabilidade de tratamento de tais dados durante todo o seu ciclo de vida, principalmente quanto ao download, exportação de disponibilização de documentos com dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
- 14.2.9. Adotar políticas para o desenvolvimento de sistemas que incluam diretrizes de acordo com a LGPD para atendimento das necessidades de tratamento de dados pessoais.
- 14.2.10. Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste contrato tenham ciência e cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
- 14.2.11. Fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo assim a implementação de Boas Práticas e da Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 13.709/2018.
- 14.2.12. Responsabilizar-se-á a parte que der causa a eventuais violações de dados pessoais nos termos da legislação vigente, ressalvado o direito de regresso estabelecido em lei e consideradas as circunstâncias do caso e medidas de segurança adotadas pela responsável.



GETIN – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Migração Técnica do Oracle EBS e aplicação da Reforma Tributária

Resumo: Contratação de Empresa de informática especializada em Oracle e-Business Suite para atualização / migração técnica para versão 12.2.14 ou mais recente e aplicação dos Patchs da Reforma Tributária.

Documento emitido por:

Leandro Cardoso Matheus Fontes da Silva
Analista de Sistemas da Informação

Victor Hugo Bogiano
Gerente de Tecnologia da Informação

Atualizado em: 06/02/2026.